



LEI Nº 152/2019

AUTORIZA A ESTADUALIZAÇÃO DA
ESTRADA INTERMUNICIPAL QUE
LIGA O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA
AO MUNICÍPIO DE JURU, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a estadualização da estrada intermunicipal que liga o município de Olho D'Água ao município de Juru, sendo o trecho no território do município de Olho d'Água do km 65 da BR 361 ao limite com o município de Jurú, passando pelo Distrito do Socorro, com extensão total de 34 km.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

OlhoD'água - PB, 12 de Novembro de 2019.

GENOILTON JOAO DE CARVALHO ALMEIDA
Prefeito Municipal